



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. Bilhota', is located in the upper right corner of the page.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ENCERRAMENTO DOS PARQUES INFANTIS E SENIORES DO CONCELHO DE NELAS

Considerando:

- I- Que a situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID -19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas extraordinárias com vista a prevenir a transmissão daquela doença;
- II- Que nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do regime anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26 de junho, são encerrados as instalações e os estabelecimentos referidos no anexo I àquele regime;
- III- Que entre as instalações e os estabelecimentos encerrados, encontram -se, nos termos do n.º 1 do anexo I, as atividades recreativas, de lazer e diversão, onde se incluem os salões de dança ou de festa, os parques de diversões e parques recreativos e similares para crianças, bem como outros locais ou instalações semelhantes às anteriores;
- IV- Que o processo de desconfinamento e reabertura das atividades económicas é faseado e gradual, efetuado à medida que a evolução da situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS -CoV -2 e pela doença COVID -19 o vá consentindo;
- V- Que com a publicação do **Despacho n.º 7006-A/2020, de 8 de julho**, passa a ser permitido o funcionamento de equipamentos de diversão e similares, desde que:
 - a) Observem as orientações e instruções definidas pela Direção-Geral da Saúde, em parecer técnico especificamente elaborado para o efeito;
 - b) Funcionem em local autorizado, nos termos legais, pela autarquia local territorialmente competente;
 - c) Cumpram o previsto no Decreto -Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, e a demais legislação aplicável.

- VI- Que a Direção-Geral da Saúde (DGS) aprovou um conjunto de orientações e instruções apenas para o funcionamento de equipamentos de diversão e similares vertidas em parecer técnico especificamente elaborado para o efeito;
- VII- Que da leitura do referido despacho resulta apenas a possibilidade de funcionamento de equipamentos de diversão e similares, mantendo-se excluídos os parques recreativos e similares para crianças;
- VIII- As declarações da Senhora Diretora-Geral da Saúde, Dr.ª Graça Freitas, tomadas públicas no dia 10 de julho de 2020, que considera que a reabertura de parques infantis não é “nem de perto nem de longe” recomendada pela Direção-Geral de Saúde (DGS);
- IX- Assim, não havendo certeza quanto a esta matéria:

Determina-se o seguinte:

O encerramento dos parques infantis e seniores do Concelho de Nelas a partir de hoje, dia 14 de julho de 2020, até novas orientações da Direção-Geral de Saúde.

Nelas, 14 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal e Responsável Municipal da Proteção Civil,



(Dr. José Borges da Silva)